



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL 2.745, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no orçamento de 2015.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificação orçamentárias e com os seguintes valores:

I-Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário Urbano
Projeto:	1175	Aquisição de Caminhão e Máquinas
Elemento de despesa:	3.3.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (336)..... R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura de Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

01.01	CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1100	Gerência de Patrimônio
3.4.4.90.52.00.00	Aparelhos e Material Permanente (02).....R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso:	001 – Livres.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração